



CHAMADA INTERNA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, abre inscrições para a seleção de 1 (um) candidato(a) para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – [Edital CAPES nº 17/2025](#).

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

1. Para a inscrição do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

I. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II. não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III. estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres concluídos);

VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;

IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;



X. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. Para realizar a sua candidatura no processo seletivo o(a) candidato(a) deve atender os requisitos do item 1 e encaminhar **exclusivamente através do formulário eletrônico** ([clique aqui](#)) no período definido em cada chamada, conforme cronograma, a documentação abaixo relacionada:

- Primeira Chamada: **de 05/09/2025 a 16/09/2025**, para início das atividades no exterior em **janeiro e fevereiro de 2026**.
- Segunda Chamada: **de 05/01/2026 a 22/01/2026**, para início das atividades no exterior em **setembro e outubro de 2026**.

I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

II. Currículo Lattes atualizado

III. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III. *

VII. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a). *

VIII. Comprovante de Registro do ORCID

IX. Histórico Escolar.

X. CPF



* Referente aos itens V e VI, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025.

Todos os anexos citados nesta chamada constam no Edital CAPES 17/2025:
<https://prpg.unicamp.br/editais/>

3. A Seleção Interna dos(as) Candidatos(as) é de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação como também de manter a Ata do processo de seleção realizado. A Ata deverá ser assinada pelo(a) Coordenador(a) de Pós-graduação.

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação:

<https://www.fe.unicamp.br/ensino/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao/intercambios/>

4. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:

- a)** Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados – Peso: 1 (um);
- b)** Qualificação acadêmica e científica do orientador da UNICAMP e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto – Peso: 1 (um);
- c)** Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais – Peso: 1 (um);
- d)** Trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir da análise:
- e)** Do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no mestrado e doutorado; - Peso: 1 (um);
- f)** Da publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais diretamente relacionados a área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado; - Peso: 2 (dois);

5. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.

- a.** Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará como critério o CR (Coeficiente de Rendimento) dos candidatos, considerando o mais elevado.
- b.** Segundo critério de desempate: terá prioridade o candidato que já tiver feito o exame de qualificação de tese;
- c.** Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização; e,
- d.** na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em

favor do candidato com idade maior.



6. Do Pedido de Recurso (referente a divulgação do resultado final/preliminar).

Após a divulgação do resultado preliminar na [página do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação](#) o(a) candidato(a) poderá encaminhar recursos através do e-mail: posfe@unicamp.br no período definido em cada chamada, conforme cronograma, **impreterivelmente, até às 17h (horário de Brasília).**

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato(a), no período definido em cada chamada, conforme cronograma.

7. O presente Edital contempla duas chamadas: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo de 2026, conforme cronogramas apresentados a seguir:

7.1 Cronograma do Processo de Seleção Interna: Primeira Chamada

Início das atividades no exterior: janeiro e fevereiro de 2026	
Etapas	Datas
Período de inscrição dos(as) candidatos(as) Clique aqui para acessar o formulário de inscrição	05/09/2025 a 16/09/2025 até às 17h (horário de Brasília) <u>impreterivelmente</u>
Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos	17/09/2025
Divulgação preliminar da homologação da análise documental	18/09/2025
Período de Recurso da homologação da análise documental	19/09/2025 até às 17h (horário de Brasília) <u>impreterivelmente</u>
Divulgação do resultado da análise documental após o recurso	22/09/2025
Seleção pela Comissão de Seleção	22/09/2025 a 29/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	30/09/2025
Período de Recurso da seleção	01/10/2025 até às 17h (horário de Brasília) <u>impreterivelmente</u>
Divulgação do Resultado Final	03/10/2025
Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera via Sistema Solicita.	03 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2025



7.2 Cronograma do Processo de Seleção Interna: **Segunda Chamada**

Início das atividades no exterior: setembro e outubro de 2026	
Etapas	Datas
Período de inscrição dos(as) candidatos(as) Clique aqui para acessar o formulário de inscrição	05/01/2026 a 22/01/2026 até às 17h (horário de Brasília) impreterivelmente
Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos	23/01/2026
Divulgação preliminar da homologação da análise documental	26/01/2026
Período de Recurso da homologação da análise documental	27/01/2026 até às 17h (horário de Brasília) impreterivelmente
Divulgação do resultado da análise documental após o recurso	28/01/2026
Seleção pela Comissão de Seleção	28/01/2026 a 05/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	06/02/2026
Período de Recurso da seleção	09/02/2026 até às 17h, impreterivelmente
Divulgação do Resultado Final	11/02/2026
Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera via Sistema Solicita.	De 11 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026

8. Anexo a chamada

1. EDITAL Nº 17/2025 - <https://prpg.unicamp.br/editais/>

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,
05 de setembro de 2025.

Prof. Dr. André Luiz Paulilo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Faculdade de Educação
UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ PAULILO, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, em 05/09/2025, às 16:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
FAFF2E5A F64F4145 9EED4A95 857E5B03

